

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento" Estado de São Paulo

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO № 006/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2021

PROTOCOLO Nº 8484/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.051/0001-76, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. FABIOLA ALVES DA SILVA, conforme termo de posse, e a ADV – VIVA LEGAL - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE VOTORANTIM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Monte Alegre, 470, Centro Votorantim /SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.729.156/0001-70, neste ato representada pela Presidente, Sra. MARIA LUIZA DA SILVA FRIAS, conforme atos constitutivos da entidade, designada simplesmente como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, têm entre si justo e convencionado, e resolvem aditar o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor global do presente Termo de Colaboração, no percentual de **20,00%**.
- 1.2 O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final incluindo seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica alterado o valor mensal do presente Termo de Colaboração, passando de R\$ 119.204,22 (cento e dezenove mil, duzentos e quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 137.540,74 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), conforme o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, previamente aprovados pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.12.01.10.302.0004-2.118.3.3.50.39.00-0024



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento" Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.
- 4.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, <u>d5</u> de <u>Sedembro</u> de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Fabíola Álves da Silva Prefeita Municipal ADV – VIVA LEGAL - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE VOTORANTIM

> Maria Luiza da Silva Frias Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: